



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.780/2024 = 26/11/2024

Autoriza a majoração do valor de repasse de Subvenção Social destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - **APAE** e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a majorar o valor da dotação orçamentária da Subvenção Social destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE**, desta Cidade, concedida de acordo com as Leis Municipais nº 2.757, de 08/02/2024 e nº 2.748, de 20/12/2023, para o exercício de 2024.

Parágrafo único – Subvenção Social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - **APAE**, orçado inicialmente em 433.650,00 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), majorado em R\$. 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

02	Executivo
10	Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação Popular
01	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
1207	Atendimento a Educação Especial
33504300	Subvenções Sociais R\$. 14.400,00
Total majoração 01	R\$. 14.400,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

Art. 2º. O lastro orçamentário para a majoração, objeto do Parágrafo único desta Lei é a anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, num total de R\$. 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

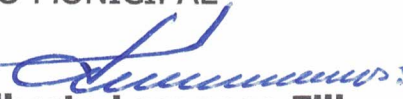
02	Executivo
10	Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação Popular
01	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
1603	Habitação Urbana
2069	Construção, Reforma de Casas para pessoas carentes
33903000	Material de Consumo
DR 1500	R\$. 14.400,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 26 de novembro de 2024, ano do 158º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL


Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO